Lei nº 7487 de 30.12.93
D.O.M nº 10293 de 10.01-94
Arquivo em 26.01.9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 425/93

Vereador: Luiz Florêncio (P.S.D)

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras".

LEI Nº 7487 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10293 DE 10 / 01 / 94

ARQUIVO 26.01.94

DIGITALIZADO

EM: 01/11/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074871993
Projeto: 04251993
Autor: LUIZ FLORENCIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 4 8 7 DE 30 DE dezembro DE 1993

"Considera de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de utilidade pública a Associação de Moradores **"Força Maior do Conjunto Palmeiras"**, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/93 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 19/11/1993
PRESIDENTE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/11/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 425 /93.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica deniminada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PAIMEIRAS"**,sociedade civil, sem finalidade lucrativa, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 de Novembro de 1993.

Vereador - Luiz Florencio Monteiro
(Líder do P.S D)

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/12/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA.

A Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras", é uma sociedade sem fins lucrativos,autônoma e apolítica que congraga os moradores do referido bairro com as finalidades de:

- Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses;

- Promover atividades que sem divulgar informações úteis sobre saúde,educação,habitação,urbanismo,segurança Pública,lazer e todos os outros aspectos de vida da população,dentre outros objetivos.

Face ao exposto acreditamos na aprovação da matéria em pauta.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de Novembro de 1993.

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Alberto Queiroz COMO RELATOR
Em 01/12/93
Presidente

Vereador- Luiz Florêncio
(P.S.D)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/12/1993
PRESIDENTE

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza CE
Pag. 2/8 REGISTRO No. 55598
Data: 11/03/80 Emls.: Cr$ 75,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS"

DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS", identificada pela sigla AMFMCP, é uma instituição de caráter / civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, sediada provisoriamente à Rua Caxambu, 2326, bairro de Conjunto Palmeiras.

Art. 2º) A AMFMCP constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da Assembléia Geral dos / associados, ou pelo fato de eles deixarem de se reunir por / mais de seis meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando os seguintes itens: a) SAÚDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A AMFMCP poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar / as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às / sessões para as quais forem convocados; aceitar os cargos ou encargos que lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da Assistência da AMFMCP, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/8 REGISTRO No 166698
Data: 11/03/88 Emls.: 770.00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

§ Único: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Único: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capitulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS": a Diretoria. a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art.10º) A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art.11º) A Diretoria da AMFMCP será composta de nove membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, / 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, / Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: / pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art.12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuídos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinados à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art.13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art.14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reu-

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza CE
Pag. 4/8 REGISTRO No 4698
Data: 11/03/08 Emls.: 70,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

niões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art. 15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os movimentos de entrada e saída de numerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar / os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes de receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os / serviços de distribuição de material escolar aos associados / e seus dependentes.

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática / das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja a 28 de junho e a 28 de dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancetes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da AMFMCP.

Art. 22º) Os membros da Direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/8 REGISTRO No. 86698
Data: 11/03/88 Emls.: 770,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da AMFMCP, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não devendo seus ocupantes receberem qualquer remuneração, seja de que espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulado pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 29º) A primeira diretoria da AMFMCP, eleita na presente data, terá mandato até o dia 30 de abril de 1989.

Art. 30º) Fica assim constituída a primeira Diretoria: PRESIDENTE - Margarida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, cabeleireira, residente à Rua Caxambu, 2326, Conjunto Palmeiras; / VICE-PRESIDENTE - Adriano Gino de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua Caxambu, 2329, Conjunto Palmeiras; 1ª SECRETÁRIA - Maria de Lourdes da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua José Linhares, 209, Conjunto Palmeiras; 2ª SECRETÁRIA - Antônia Batista Serra Azul, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Caxambu, / 2274, Conjunto Palmeiras; 1ª TESOUREIRA - Francisca Cláudia Gomes Vieira, brasileira, solteira, estudante, residente à / Rua Caxambu, 2349, Conjunto Palmeiras; 2ª TESOUREIRA - Maria de Fátima de Oliveira, brasileira, casada, costureira, residente à Rua Valparaíso, 608, Conjunto Palmeiras; DIRETORA SOCIAL - Maria Marlene de Aquino Silva, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Valparaíso, s/nº; DIRETOR DE ESPORTES - Francisco Flávio Gomes Vieira, brasileiro, casado, servente, residente à Rua Caxambu, 2349, Conjunto Palmeiras; / DIRETORA EDUCACIONAL - Vanda Lúcia Leite da Silva, brasileira, casada, doceira, residente à Rua Campinense, 125, Conjunto Palmeiras.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/8 REGISTRO Nº 88398
Data: 11/03/88 Emls.: 270,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 31º) O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: MEMBROS EFETIVOS - Maria Medite Borges, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 219.818.093-68, residente à Rua Caxambu, 2320, Conjunto Palmeiras; Nelciane Soares de Lima, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 355.934.743-20, residente à Rua do Pensamento, 174, Conjunto Palmeiras; Terezinha Gomes Vieira, brasileira, casada, costureira, CPF nº 360.539.963-00, residente à Rua Caxambu, 2349, Conjunto Palmeiras. MEMBROS SUPLENTES - Francisca de Fátima Mendes de Lima, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 310.551.413-91, residente à Rua Dom Lustosa, 1116, Conjunto Palmeiras; Francisco Brasil de Sousa, brasileiro, casado, servente, CPF nº 013.528.208-03, residente à Rua Oscarito, s/nº, Conjunto Palmeiras.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS", realizada às 16 horas do dia 01 de maio de 1987.

Margarida Rodrigues dos Santos

Presidente
Margarida Rodrigues dos Santos
CPF 360.491.583-04

Adriano Gino de Oliveira

Vice-Presidente
Adriano Gino de Oliveira
CPF 202.296.743-72

Maria de Lourdes Silva

1ª Secretária
Maria de Lourdes da Silva
CPF 300.889.413-53

Antonia Batista Serra Azul

2ª Secretária
Antônia Batista Serra Azul
CPF 113.559.133-49

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 0.078
Data: 11/03/88 Emls.: 3,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Francisca Cláudia Gomes Vieira

1ª Tesoureira
Francisca Cláudia Gomes Vieira
CPF 360.539.703-44

Maria de Fátima Oliveira

2ª Tesoureira
Maria de Fátima de Oliveira
CPF 361.054.493-72

maria marlene de aquino silva

Diretora Social
Maria Marlene de Aquino Silva
CPF 318.230.843-20

Francisco Flavio Gomes Vieira

Diretor de Esportes
Francisco Flávio Gomes Vieira
CPF 360.498.593-53

Vanda Lucia Leite da Silva

Diretora Educacional
Vanda Lúcia Leite da Silva
CPF 219.002.213-49

OAB 213

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão do Departamento da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para o Departamento da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

006794

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 11.822.186/0001-80

ATIV. PRINCIPAL: 61.11

VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 360491583-04

ÓRGÃO DO DPRF: 30000 (0310100) - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DE MORADORES "FORCA MAIOR DO CONJ.PALMEIRAS"

NOME FANTASIA:

LOGRADOURO: RUA CAXAMBU

NÚMERO: 2326

COMPLEMENTO:

CEP: 60840

BAIRRO/DISTRITO: CONJUNTO PALMEIRAS

MUNICÍPIO: FORTALEZA

UF: CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920821

11822186/0001-80

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
FORÇA MAIOR DO CONJ. PALMEIRAS

RUA CAXAMBU, 2025
CONJ. PALMEIRAS - CEP 60.849

FORTALEZA - CEARÁ

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃOES DE CONTAS DE 91 / 92 .

Cont. sócios de set. à maio de 91.....30.000,00 Cr$
Cont. sócios de fev. à abr. de 92.....52.000,00 Cr$
Dispes. Cont. p/seminário ano.de.91.....197.000,00 Cr$
Material de Doação do BNB ano de 91.....Cr$
Ajuda de briquedo p/ as crianças.....50.000,00 Cr$
Projeto Prorenda.ano.de.91.....205.000,00 Cr$
APC, ano de 92.....560.000,00 Cr$
FRP, ano de 92.....590.000,00 Cr$
Material .....0,00 Cr$
Material .....16.950,00 Cr$
Material .....15.800,00 Cr$
Material.....13.000,00 Cr$
Dispesas efetuadas nos dois ano decorrerento com viagens " em favor das lutas em busca de benefícios da sociedade e " trabalho .....1.456.890,00 Cr$

Total de dispesas geral .....3.187.120,00 Cr$

Teresa Alencar Lucas
Tesoureira

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 360491583-04
Presidente

JOSÉ EURINO DAS NEVES
CPF 360099873-72
Diretor

Fortaleza, 30 de abril de 1.992 .

Obs:

Projeto Prorenda Ajuda p/seminário..... .....60.000,00 Cr$
Mais dispesas de transporte.....300.000,00 Cr$
Total geral des despesas .....3.547.120,00 Cr$

Eduardo HS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS-AMFMCP.

- SITO À RUA CAXAMBÚ , 2326 -

RECEITAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS DE 1.987 À 1.990 .

CONTRIBUIÇÕES DOS SOCIOS NO VALOR DE	24.670,00
RECIBO DE BÉNS PARA OS SOCIOS EM FORMA DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO VALOR ATUAL DE	378.300,00
DISPESAS EM FOTOGRAFIAS PARA OS ASSOCIADOS	11.750,00
DOS RECIBOS DE NÚMEROS DE 1279 À 1300	
DISPESAS REALIZADAS EM ABRIL,MAIO,AGOSTO E SETEMBRO NO ANO DE 1.990 . COM PASSAGENS DE COLETIVOS, ALIMENTAÇÃO P/ COMISSÃO DE TRABALHO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OUTROS ATIVIDADES APORCURA DE BÉNS PARA A ASSOCIAÇÃO NO VALOR DE	381.682,00
RECIBO DE GUIADE MEDICAMENTOS VINDO DA CEME ATRAVÉS DE BÉNS PARA A SOCIEDADE GUIA Nº2001-147/90 NO VALOR BRUTO DE	12.400,55
DISPESAS PAGA NO CARTÓRIO MELLO JUNIOR	2.200,00
REFERENTES AS 2ª VIAS DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO	
AGUA E ENERGIA, DISPESAS REALIZADAS DE 1.987 À 1.990, NO VALOR DE	8.357,91
TOTAL DE DISPESAS	819.359,91

Associação de Moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras
PRESIDENTE

FORTALEZA , 15 DE DEZEMBRO DE 1.990 .

Associaçao de Moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras
Margarida Rodrigues dos Santos
Presidente
CGC .1.822.186/0001-80

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA MAIOR DO CONJ. PALMEIRAS

RELAÇÃO DE GUIAS DE ALIMENTOS PARA ESCOLINHA COMUNITÁRIA.

ANO DE 1.988

GUIA DE REMESSA Nº 267 DE 13/04/88 TOTAL DE Ks. 96,600 GRAMAS.

GUIA DE REMESSA Nº1669F " 11/05/88 TOTAL " Ks.121,400 " .

GUIA DE REMESSA Nº540 " 25/05/88 TOTAL " Ks.266,400 " .

GUIA DE REMESSA Nº746F " 22/06/88 TOTAL " Ks.108,000 .

GUIA DE REMESSA Nº1.162-F"18/08/88 TOTAL " Ks. 96,000 .

GUIA DE REMESSA Nº1.419 " 21/12/88 TOTAL " Ks.222,000 .

TOTAL " Ks.907,400 .

MENSALIDADES OU CONTRIBUIÇÕES PARA À FEDERAÇÃO .

VALOR TOTAL DE ....369,30 .

REF. ÀS CONTRIBUIÇÕES DE JULHO DE 88 À MAIO DE 1.990 .....!

REFEIÇÃO E MERENDA PARA A COMISSÃO DE TRAB.DA ASSOCIAÇÃO EM '

29/08/90 ..... 440,00 '

REFEIÇÃO EM 28/08/90 PARA COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO....680,00 '

MERENDA DOS MESMOS ..... 550,00 '

FOTOGRAFIAS (100) FOTOGRÁFIAS NO FOTO WALPARAÍSO EM 20/08/90 '

NO VALOR DE ..... 3.800,00 '

REGISTRO DE NASCIMENTO PARA A COMUNIDADE EM 20/08/90 .....'

NO.VALOR..... 41.080,00.!

BASAMENTOS 3 NO VALOR TOTAL DE .....7.500,00 '

DIÁRIA DE PEDREIRO NO VALOR DE .....1.200,00 '

AJUDANTES NO VALOR DE ..... 600,00 '

VIRGULA DE CIMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO .....3.000,00 '

DATADO DO DIA EM 29/09/90 . '

TIJOLOS UM MIL E QUINHENTOS EM 29/09/90 ..... 3.500,00 '

REF.MERENDA DA COMISSÃO EM 21/09/90 ..... 560,00 '

AJUDA P/ CONSTRUÇÃO DE UM BARRACO EM 30/09/90.....2.000,00 '

FARMÁCIA TÂNIA MEDICAMENTOS..... ..... 200,00 '

LIVROS ATAS NO VALOR DE .....1.135,00 '

PAGAMENTO DOS SOCIOS EM02/09/90.....1.150,00 '

CONTRIBUIÇÃO P/ AS PROFESSORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIA DA AS-'

SOCIAÇÃO F.M.C.PALMEIRAS NO VALOR DE .....4.500,00 '

SOMA ..... 73.264,30 '

CONTINUAÇÃO DAS RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO :

REFEIÇÃO DA COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO EM 27/09/90..... 1.030,00 ''

CORRIDA DE TAXI P/ FOTINHA EM 01/08/90 ..... 500,00 ''

MATERIAL DE TIJOLOS,CIMENTO,E AREIA FINA NO VALOR .....66840,00 ''

CONTRIBUIÇÃO P/ ADVOGADO EM DEFESA DO POVO DESABRIGADOS NA EVAZÃO DE TE

RAS EM 05/09/90 ..... 10.000,00 ''

F.TÂNIA MEDICAMENTOS ..... 495,00 ''

REFEIÇÃO DA COMISSÃO EM 01/04/90..... 810,00 ''

FOTO MATIAS ..... 200,00 ''

MEDICAMENTO EM 01/04/90 ..... 130,00 ''

MERENDA P/ COMISSÃO :.....365,00 ''

TIJOLOS ,CIMENTO, MT.AREIA E TIJOLOS PEQ.....5,100,00 ''

UM MILHEIRO DE TIJOLO FURADO .....1.800,00 ''

COMP.MEDICAMENTO EM 26/04/90..... 130,00 ''

PASSAGENS DE EXPRESSO EM 02/10/90..... 658,00 ''

REGISTRO DE NASCIMENTOS .....11.850,00 ''

REGISTRO DA LBA DOADO P/ ASSOCIAÇÃO .....Nº 69 E 5 ENTERROS E DA'

CIÊNCIA DE VIDA 5 ÓCULOS 1 ENTERRO .

SOMA ..... 39.958,00 8'

CONT♣RECEITAS:

BALANCETE REGISTO EM CARTÓRIO ..... 1.465,00 ''

TRANSP.(ÔNIBUS) .....107.600,00 ''

TRANSPORTE(MERENDA)..... 27.500,00 ''

GÁS BUTANO (BETE) ..... 8.260,00 ''

TRANSP.FAMILIAR E REMÉDIO.....28.600,00 ''

DATILOGRAFIA ..... 3.000,00 ''

SUB-TOTAL NCZ$ ..... 177.025,00 ''

TAXA P/ INSC. ASSOC.DE ASSOC. DE MORAD.....10.000,00 ''

TOTAL DE .....187.025,00 ''

DEFCTE; NCZ$.....116.625,00-TOTAL NCZ$ 116.625,00 ..... ''

RECEITA RECEBIMENTO DE MENS.DE SOCIOS E PROMOSÕES COM BINGOS .....''

NO VALOR TOTAL DE .....70.400,00 ''

PRESIDENTE

TESOUREIRO OU SECRETÁRIO;

RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS DO ANO DE 1.987 À 1.990 (DIGO DE MAIO DE 1.987 À DEZEMBRO DE 1.990.

DEFICIT,DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES ,DE BÉNS ETC...

VALOR TOTAL DE 1.108.607,21

FORTALEZA,26 DE DEZEMBRO DE 1.990

PRESIDENTE

TESOUREIRO OU SECRETÁRIO.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS

SITO À RUA CAXAMBÚ,2326

CONJUNTO PALMEIRAS - FORTALEZA-CEARÁ.

Associação de Moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras

Margarida Rodrigues dos Santos
Presidente

RELAÇÃO DE GUIAS DE ALIMENTOS PARA ESCOLINHA COMUNITÁRIA.

ANO DE 1.988

GUIA DE REMESSA Nº 267 DE 13/04/88 TOTAL DE Ks. 96,600 GRAMAS.

GUIA DE REMESSA Nº1669F " 11/05/88 TOTAL " Ks.121,400 " .

GUIA DE REMESSA Nº548 " 25/05/88 TOTAL " Ks.266,400 ". .

GUIA DE REMESSA Nº746F " 22/06/88 TOTAL " Ks.108,000 .

GUIA DE REMESSA Nº1.162-F"18/08/88 TOTAL " Ks. 96,000 .

GUIA DE REMESSA Nº1.419 " 21/12/88 TOTAL " Ks.222,000 .

TOTAL " Ks.907,400 .

MENSALIDADES OU CONTRIBUIÇÕES PARA À FEDERAÇÃO .

VALOR TOTAL DE ....369,30 .

REF. ÀS CONTRIBUIÇÕES DE JULHO DE 88 À MAIO DE 1.990 .....!

REFEIÇÃO E MERENDA PARA A COMISSÃO DE TRAB.DA ASSOCIAÇÃO EM '

29/08/90 ..... 440,00 '

REFEIÇÃO EM 28/08/90 PARA COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO....600,00 '

MERENDA DOS MESMOS ..... 550,00 '

FOTOGRAFIAS (100) FOTOGRÁFIAS NO FOTO WALPARAÍSO EM 20/08/90 '

NO VALOR DE ..... 3.800,00 '

REGISTRO DE NASCIMENTO PARA A COMUNIDADE EM 20/08/90 .....'

NO.VALOR..... 41.080,00.!

BASAMENTOS 3 NO VALOR TOTAL DE .....7.500,00 '

DIÁRIA DE PEDREIRO NO VALOR DE .....1.200,00 '

AJUDANTES NO VALOR DE ..... 600,00 '

VIRGULA DE CIMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO .....3.000,00 '

DATADO DO DIA EM 29/09/90 . '

TIJOLOS UM MIL E QUINHENTOS EM 29/09/90 ..... 3.500,00 '

REF.MERENDA DA COMISSÃO EM 21/09/90 ..... 560,00 '

AJUDA P/ CONSTRUÇÃO DE UM BARRACO EM 30/09/90.....2.000,00 '

FARMÁCIA TÂNIA MEDICAMENTOS..... 200,00 '

LIVROS ATAS NO VALOR DE .....1.135,00 '

PAGAMENTO DOS SOCIOS EM02/09/90.....1.150,00 '

CONTRIBUIÇÃO P/ AS PROFESSORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIA DA AS-'

SOCIAÇÃO F.M.C.PALMEIRAS NO VALOR DE .....4.500,00 '

SOMA ..... 72.264,30 '

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLÍCIA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 30ª. DELEGACIA DISTRITAL - CARTÓRIO 30ª. D. D.

ATESTADO - PARA FINS DE PROVA JUNTO À OFICIALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

ATESTO para os devidos fins, junto às autoridades da CIRETRAN FORTALEZA, que FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, desquitada, cabeleireira, presidente da Associação de Moradores Favelados do Conjunto Palmeiras-AMFACP, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 891129-85-SSP/CE., residente à rua Caranbú, 2326- Conjunto Palmeiras, nesta Capital, nada consta nesta Delegacia que desabone a sua conduta moral.

Cartório da Terceira Delegacia Distrital, aos doze(12) dias do mês de Outubro de 1.993./.

Délita Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. 61091

SG.4.01.00

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DPC/DEL/ARTHÚRIO DE BRAGA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 30ª DELEGACIA DISTRITAL
CARTÓRIO
Rua. D. D.

ABELHÃO - PARA ELE DE FATO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CEARÁ.

AUTUO que por os ditados fins, junto as autoridades da Câmara Municipal de Fortaleza, que HUGO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, Construtor, Vice-Presidente da Associação do Morador Para Melhor Bairro Conjunto Palmeiras-ACMBP, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 93022600 2680-Emt. 440947/SSP/CE., residente a rua Modesto, 201- Conjunto Palmeiras, norte Capital, não sendo este Delegado que declara - sua conduta moral.

CARTÓRIO DA TRIGÉSIMA DELEGACIA DISTRITAL, aos doze(12) dias do mês de outubro de 1.993.

Délito Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. 61081

SG.4.01.00

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DPI/TRIGÉSIMA DELEGACIA DISTRITAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CARTÓRIO
30ª D. D.
30ª. DELEGACIA DISTRITAL

ASSUNTO - PARA FINS DE PROVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CEARÁ.

ATESTADO para os devidos fins, junto as autoridades da Câmara Municipal de Fortaleza, que JOÃO SEVERINO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, Professor, primeiro (1º) Secretário da Associação de Moradores Forra Maior do Conjunto Palmeiras-AMFOR, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 957383-86-SSP/CE., residente a rua' Curumbú, 2326- Conjunto Palmeiras, nesta Capital, nada consta nesta Delegacia que desabone sua conduta moral.

Cartório da Trigésima Delegacia Distrital, aos doze(12)' dias de outubro de 1.993.//////////////////////////////

Jélita Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. 61091

IOCE

SG.4.01.00

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DPT/4ª DELEGACIA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – 4ª DELEGACIA DISTRITAL – CARTÓRIO – Mod. D. D.

ATESTADO - PARA FINS DE PROVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEZA/CEARÁ.

ATESTO para os devidos fins, junto as autoridades da Câmara Municipal de Portaleza, que MARIELA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, doméstica, 2ª Secretária da Associação de Moradores Forca Union do Conjunto Palmeiras-AMFUCP, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9200224013-SSP/CE., residente a rua Hodert tro, 201- Conjunto Palmeiras, norte Capital, nada consta nesta Delegacia que desabone a sua conduta moral.

Cartório da 4ª DELEGACIA DISTRITAL, aos dez(10) dias do mês de outubro de 1.993.

Idilia Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. [illegible]

10CE

SG.4 01.00

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPO/DEL/TRIGÉSIMA DELEGACIA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 30ª. DELEGACIA DISTRITAL - CARTÓRIO 30ª. D. D.

ATESTADO - PARA FIM DE PROVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CEARÁ

ATESTO para os devidos fins, junto as autoridades da Câmara Municipal de Fortaleza, que TEREZA MARIA NÚCIO, brasileira, casada, Professôra, 1ª Tesoureira da Associação de Moradores' Força Maior do Conjunto Palmeiras-AMFACP, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 893337-95-SSP/CE., residente a rua Maguary, 230 - Conjunto Palmeiras, nesta Capital, onde consta nesta Delegacia que desfruta a sua conduta moral.

CARTÓRIO DA DELEGACIA DISTRITAL, aos doze(12) dias do mês de outubro de 1.993.

Jalita Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. 61091

10CE

SG.4.01.00

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DPJ/TERCEIRA DELEGACIA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 30ª. DELEGACIA DISTRITAL
CARTÓRIO
30a. D. D.

ATESTADO PARA FINS DE PROVA JUNTO À JUSTIÇA JUDICIÁRIA DE FORTALEZA-CEARÁ.

ATESTO para os devidos fins, junto as autoridades da Comarca Municipal de Fortaleza, que MARIA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, costureira, 2ª Tesoureira da Associação de Moradores Pouca Nação do Conjunto Palmeiras-(AMUCP, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1474730-88-SSP/CE., residente a rua Cabo Verde, nº 830 - Conjunto Palmeiras, nesta Capital, nada consta nesta Delegacia que desabone a sua conduta moral.

CARTÓRIO DA TERCEIRA DELEGACIA DISTRITAL, aos doze(12) dias do mês de outubro de 1.993.

Julita Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat. 6109

SG.4.01.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
1ª DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E À ESCOLA
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que Escolinha de 1º Grau Força Maior situada Rua Cascambu, 2326 - Conjunto Palmeira Município Fortaleza, pertencente à 1ª DERE, está devidamente cadastrada neste Setor de acordo com a Resolução Nº 288/89 do Conselho de Educação do Ceará, sob o Nº 2201138900013472

Fortaleza, 16 de Junho de 1993

Maria Audisia Menezes Saldanha Dire
Chefe do Setor de Inspeção Escolar
Maria Audisia Menezes Saldanha Dire
Chefe do SIE

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 86194
-7 DEZ 1992 - PAGINA: 103
José Evandro de Melo Júnior
Oficial RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 713
Emol. 2265 Rua Major Facundo, 713

Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Associação de moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras - Sito à Rua Caxambú nº 2326 As 8:00 (oito) horas da manhã do dia 1º (primeiro) de novembro do ano de (1992), hum mil e novecentos e noventa e dois. O Senhor; presidente da mesa, João Severino das Neves, deu início o processo de votação onde foi lido o regimento interno, e o Edital de convocação; para a escolha dos Diretores da nova Diretoria, da Associação de moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras. A Eleição define das seguintes forma; para a escolha dos Diretores, sendo uma Única chapa, fez-se a escolha assim; através de voto, secreto com decisão (Sim) para concordância e (não) para discordância, onde assim ocorreu devinamente bem, na maior tranquilidade o processo de votação, que durou das 8:00 (oito) horas até às 18:00 (dezoito) horas, e a pós a votação deu-se encerrada o processo de votação, e em seguida fez-se a apuração. Adiante que dos 150 (quinhentos) associados da Associação de moradores Força Maior do Conjunto Palmeiras (A.M.F.M.C.P), apenas estavam aptos para votar 85 (oitenta e cinco) associados; mas só compareceram a urna e votaram 74 (setenta e quatro) associados, que votaram conscientemente, livres e secretos, dos 85 (oitenta e cinco) associados, aptos a votarem, faltaram apenas 15 (quinze) associados, que por motivos justo, (aliás) jus-

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 86194
-7.DEZ.1992 - PAGINA: 02
Emls. Rua Major Facundo, 778
Rua Major Facundo, 550

to, motivo pelo o qual, foi lavrada a certidão de morte, mais foi justificada a causa." Acrescento, ainda que dos 74 (setenta e quatro) votantes, não houve nenhum voto nulo nem branco. Todos foram a favor, e formado a Diretoria, ficou assim; constituída de: Presidente: Margarida Rodrigues dos Santos CPF: 360.491.583-04 - Vice-Presidente: Maria Helena Oliveira Moura CPF: 153486.013-49 - 1º Secretário: João Severino das Neves CPF: 360.99973-72, - 2º Secretario: Mariela Oliveira Moura CPF: 525.531.593-15 - 1º Tesoureira" Teresa Alencar Lúcio. CPF: 384.995.413-72 " 2º Tesoureira: Maria Oliveira Santos - CPF: " 547.460.193-04 - Diretora de Educação: Gessiride dos Santos - CPF: 411.107.143-00 - Diretor Social: Lucia Maria Ferreira Barros - CPF: 368.743.023-53 - Diretor de Esporte: José Carneiro da Silva CPF: 255.210.023-72 - Diretor de Habitação: " Francisca dos Santos Silva Medeiros - CPF: 511.963.523-72. Conselho Fiscal: 1º Fiscal: José Antunes dos Santos CPF: 477.147.943-72, - 2º Fiscal: Maria de Lourdes Batista Cruaro - CPF ou Id: 1095373-86 - 3º Fiscal: Maria de Lourdes Peixoto da Silva CPF: ou Id: 920260092-4 e Suplente de Fiscal - 1º Suplente de Fiscal: Alcidias Moreira de Sousa - 2º Suplente de Fiscal: Maria de Lourdes Alves de Sousa CPF: Id. 9576486-55 PE Obs: Nº de CPF: 167.335.503-00, de Alcidias Moreira de Sousa. Prosseguindo os trabalhos, fica liberado que as contas bancárias, poderão em conjunto de (2) duas pessoas: Sendo: Margarida Rodrigues dos Santos e Teresa Alencar Lúcio, que farão a movimentação em con-

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 86194
-7.DEZ.1992 - PAGINA: 031 03
Emis. Rua Major Facundo, 778
José Evandro de Melo Júnior
RTD/AP
Rua Major Facundo, 668

48

Conjunto: não nenhum saque ser feito individualmente. Ainda fica liberado que em falta ou impedimento 1ª Tesoureira a 2ª Tesoureira substituirá a 1ª. Foi decidido que as demais decisões serão tomadas conforme o regimento interno da Associação de moradores Força Maior do conjunto Palmeiras, e posteriormente reunião de seus membros. Apresente Diretoria toma posse para sucessividade dos trabalhos e atividades da Associação de moradores Força maior do conjunto Palmeiras. E, não tendo mais à oresentar, é presente Ata deve ser lavrada, assinada pela presidente da mesa, por mim que secretariei e pela nova Diretoria empossada.

Fortaleza, 01 de novembro de 1992.

. : Presidente da mesa.
Isabel Cristina T. de Sousa. : Secretário da mesa.

Presidente: Margarida Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente: Maria Helena de Oliveira Moura
1º Secretário:
2º Secretário: Mariela de Oliveira Moura
1ª Tesoureira: Teresa Mendes Lucas
2ª Tesoureira: Maria Oliveira Santos
Diret. Educação: Gesinaide dos Santos.
Diret. Social: Lúcia Maria Ferreira Barros
Diret. Esporte: Comissão pares de dita
Diret. Habitação: Francisca dos Santos Silva Medeiros
1º Cons. Fiscal: José Antonio dos Santos
2º Cons. Fiscal: Maria de Lourdes Batista Moura
3º Cons. Fiscal: Mª de Lourdes Pinto da Silva
1º Sup. Cons. Fiscal: Abdias Moreira de Sousa
2º Sup. Cons. Fiscal: Maria de Lourdes Alves de Sousa

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - DEAE

DERE/SSDA: 1ª COD.DERE 1ª
SEMAE DE: COD.MUNIC 1387/7
COD.DA ESCOLA: 2291138900 11472

FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA - FORMULÁRIO 001

PONTO DE REFERÊNCIA - Vizinha a Panificadora "Queiroz"

NOME DA ESCOLA: Escolinha de 1º Grau Força Maior DIRETOR (a): João Severino das Neves Nº IDENT. 957383-86 SSP-Ce
ENDEREÇO DA ESCOLA: R. Cortazuhú Nº 2326 BAIRRO: Conj. Palmeiras TELEFONE: 2293614 - Rec. D. Socorro
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) FILANTRÓPICA ( ) CONVENIADA/SEDUC (X) COMUNITÁRIA ( ) CONVENIADA/PREF ( )
LOCALIZAÇÃO : URBANA ( ) RURAL ( )

NÚMERO DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO

GRAU DE ENSINO	1º TURNO de 7:00 às 11:00 h.	2º TURNO de 13:00 às 17:00 h.	3º TURNO de 19:00 às 23:00 h.	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	70			70
ALFABETIZAÇÃO	41			41
1º GRAU		70	14	84
2º GRAU				
EDUCAÇÃO DE ADULTOS				
EDUCAÇÃO ESPECIAL				
OUTROS ENSINOS				
SUB-TOTAL	111	70	14	195
FUNCIONÁRIOS	5	5	3	
TOTAL GERAL	116	75	17	208

REQUERIMENTO

Eu, Diretor(a) responsável por esta Unidade de Ensino, venho requerer ao S.S.D.A. desta DERE alimentação escolar para os alunos matriculados neste Estabelecimento, comprometendo-me a:

a) Receber e manter sob minha guarda os alimentos;
b) Preparar e distribuir os alimentos exclusivamente na escola;
c) Enviar pontualmente ao SEMAE, o demonstrativo mensal da Escola;
d) Promover a participação da Comunidade no Programa;
e) Acatar todas as orientações do SEMAE;
f) Cooperar com todas as atividades desenvolvidas pelo PEAE.

Conj. Palmeiras 10 de março de 1993.
Local e Data

Visto: _____
Responsável OME

Visto: _____
Supervisora do SEMAE

Seção Regional de Informações e Estatística
22/04/93
SRIE
1ª DERE

[signature]
Diretor(a) da Escola

Visto: _____
Responsável pelo SIEM

PEAE/CEARÁ - 01

IOCE

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA DISTRITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 30ª DELEGACIA DISTRITAL - CARTÓRIO 30ª. D. D.

A T E S T A D O D E F U N C I O N A M E N T O

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA UNIDA DO CONJUNTO PALMEIRAS", com sede nesta Capital de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Carnaubá, 2326, Conjunto Palmeiras, CEP.: 60.840, inscrita com CGC nº 11.822.186/0001-80, com Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 66698 - Cartório Melo Júnior, está em pleno funcionamento e cumprindo as finalidades estatutárias desde 01 de maio de 1.987, sendo a sua atual Diretoria os seguintes membros:

PRESIDENTE - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.
VICE-PRESIDENTE - MARIA HELENA OLIVEIRA MOURA.
1º SECRETÁRIO - JOÃO BATISTA DA SILVEIRA.
2º SECRETÁRIO - MARINA OLIVEIRA MOURA.
1º TESOUREIRA - MARIA ANTONIA MOREIRA.
2º TESOUREIRA - MARIA OLIVEIRA SANTOS.

Atesto outrossim, que a referida entidade não remunera ou mantem de sua Diretoria nem administrativo ou político algum funções não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores ou associados nos mesmos foram, destinando a totalidade dos seus recursos ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Fortaleza, 12 de outubro de 1.993.

Jélita Maria Gomes
Escrivã de Polícia
Mat [illegible]

IOCE

SG.4.01.00

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO ALEGRE. A Associação Comunitária de Alto Alegre (ACAA), é uma entidade de Ação Social, fundada em 22.08.84 e de duração ilimitada, com Sede e Foro Jurídico em Quixadá, tendo por finalidade estimular o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade, utilizando para tanto, recursos próprios ou através de Convênios com entidades públicas e/ou privadas. A Associação de Alto Alegre (ACAA), será administrada por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, com mandato de dois anos, sem direito a remuneração a qualquer título. É representada pelo Presidente em juízo ou fora dele. Os membros da ACAA não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Em caso de dissolução da Associação Comunitária de Alto Alegre seus bens serão doados para entidade de cunho congênere com sede em Quixadá. Inexistindo entidade similar na localidade, serão doados à existente na comunidade mais próxima, tudo respeitando-se as doações condicionais efetuadas por terceiros. Estes Estatutos só poderão ser reformados pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e por deliberação de dois terços dos seus membros em pleno gozo dos seus direitos. Quixadá-Ce., 10 de agosto de 1987.

NRP 16984 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATURITÉ-ACOBA. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATURITÉ, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos de duração ilimitada com sede e foro jurídicona cidade de Baturité, estado do Ceará na Av. Dom Bosco, S/N, criada em 04 de novembro de 1987, tem como finalidade buscar junto as entidades assistenciais, nejap elas governamentais ou privadas, de âmbito Nacional e internacional melhorias para a região e consequentemente para sua população menos favorecida. Será administrada pog Uma Diretoria eleita pelos associados em Assembléia Geral, assimcompota: 01(um) Presidente; 01(um) Vice-Procidente, um segundo Vice-presidente, 01(um) Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01(um) Tesoureiro e 01(um) Segundo Tesoureiro. O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos, sendo que a primeira Direturia terá umamandato de 05(cinco) anos podendo ser reeleito. Compete ao Presidente representar extra e judicialmente a associação em qualquer oportunidade. O Estatuto só poderá ser reformado por decisão dos associados em Assembléia Geral. O Patrimônio da Associação, se comporá de bens e valores de qualquer espécie. Em caso de extinção, todos os bens serão vendidos, e os recursos obtidos destinados às famílias assistidas. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria depois de ouvidos os associados em Assembléia Geral. Baturité, 04 de novembro de 1987. A Diretoria.

NRP 16984 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE NASSAL DE BARBALHA. CAPÍTULO I – O Clube Nassal de Barbalha é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por empregados da IBACIP; com sede e foro na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, com tempo de duração indeterminado e tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre seus associados, proporcionando-lhes práticas esportivas e reuniões sociais, inclusive competições esportivas entre equipes formadas pelos diversos departamentos e/ou unidades industriais. CAPÍTULO II – A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 7(sete) membros, sócios do Clube e empregados da IBACIP, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 01(hum) ano, podendo ser reeleitos. É competido ao diretor Presidente representar o Clube Ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem nem solidário nem subsidiariamente por obrigações contraídas pela sociedade. CAPÍTULO III – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante para funcionar durante o período de liquidação. O saldo que resultar da liquidação será destinado, obrigatoriamente, a uma ou mais instituições de caridade, oficialmente reconhecidas, à escolha do liquidante. CAPÍTULO IV – O presente estatuto entrará em vigor quando de seu registro e somente poderá ser renovado com aprovação de 2/3 dos membros da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria. Barbalha-CE, 01 de Outubro de 1987. Cleidson Roberto M. Marques dos Santos – Presidente.

NRP 16984 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANAÃ. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANAÃ, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Distrito de CANAÃ, Município de Trairí-Ce, onde tem foro Jurídico e tem por objetivos o desenvolvimento da comunidade de Canaã através da integração de seus associados e dependentes moradores neste distrito, podendo promover atividades econômicas culturais, desportivas e assistenciais diretamente ou através de instituições com as quais poderá firmar contratos de empréstimos. Será administrada por uma diretoria Executiva composta de Presidente- José Élcio Moreira, comerciante, brasileiro, casado, carteira de identidade nº34806-80 SSP-CE; Secretário: José Salvador Cunha, comerciante, brasileiro, casado, carteira de identidade nº828760 SSP-CE e TESOUREIRO: Raimundo Ribeiro de Castro, agricultor, brasileiro, casado, carteira de identidade nº254671-81 SSP-CE, todos brasileiros e residentes no Distrito de Canaã. Será fiscalizada por um Conselho Fiscal composto por seis membros sendo três efetivos e três suplentes. A Associação é representada pelo Presidente em juízo e fora dele e não seus administradores pessoalmente responsáveis pelas obrigações assumidas em nome da Associação. A Associação se extingue por decisão da Assembléia geral extraordinária convocada para tal fim, Ocasião em que seu patrimônio será doado a entidades assistenciais devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nomeados pela assembléia geral da dissolução. Canaã, 26 de Maio de 1987 - JOSÉ ÉLCIO MOREIRA- PRESIDENTE.

NRP 16984 – B

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA VERDE-AMAV. A Associação dos Moradores da Area Verde-AMAV, fundada no dia 08 de março de 1987, por tempo ilimitado, como sede no lugar denominado Área Verde, tgm por foro jurídico a Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, é uma instituição de desenvolvimento comunitário, sem fins lucrativos, que se destina à defesa dos direitos e interesses dos moradores da área, e reger-se-á pelo Estatuto e tem como sócios todos os habitantes da Área Verde e do Conjunto Ceará, sem distinção de sexo, cor e credo religioso. Os orgãos da administração são os seguintes: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria constituir-se-á do Presidente, do Vice-Presidente do 1º e 2º Secretário, do 1º e 2º Tesoureiro, de um Diretor de esporte, de um Diretor Social e de três Suplentes. A eleição para a Diretoria ocorrerá de dois em dois anos. Cômpete a Assembléia Geral, eleger a Diretoria, aprovar relatórios, reformar ou emendar os Estatutos no todo ou em parte. O Conselho Fiscal é composto de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes. O Patrimônio social constituir-se-á das contribuições dos sócios, das doações e dos resultados de promoções e iniciativas da instituição. A Associação só poderá ser extinta mediante a decisão de 2/3(dois Terços) dos associados quites com a tesouraria, em Assembléia Geral. Extinta a Associação seu patrimônio reverter-se-á em benefício da Santa Casa de Misericórdia. Os casos omissos serão dirimidos pela Assembléia Geral. Fortaleza, 08 de março de 1987. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA-PRESIDENTE.

NRP 16984 – B

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CAMUNDEZINHO. A Associação dos Moradores do Bairro Camundezinho, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, com planos sociais, educacional, cultural, econômico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com a rua Santa Anastácio, 349- Camundezinho é administrada por uma Diretoria-Executiva e um Conselho Fiscal, cujo Presidente representa a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicial-e tem mandato pelo período de 02(doin)anos. e estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados no seu todo em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral, o corpo associativo não responde subsidiàriamente pelas obrigações sociais da Diretoria Executiva e o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos. Fortaleza, 10 de setembro de 1987. Presidente JOSEFA ALVES DA SILVA.

NRP 16985 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE IBARETAMA-QUIXADÁ-Ce. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE IBARETAMA é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada com sede e foro jurídico na sede de Ibaretama Quixadá-Ceará. Tem por finalidade de mobilizar e organizar os moradores deste distrito na defesa de seus direitos. A Associação é constituída do conjunto dos moradores associados; terá uma DIRETORIA eleita em Assembléia Geral para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleita, em qualquer caso sem remuneração. A Assembléia Geral é orgão maximo da decisão da associação que será administrada por uma DIRETORIA composta de presidente, 02 (doin) Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e o Conselho Fiscal composto por 03(três) membros efetivos e 03(três) Suplentes; todos sem remuneração pelo exercício. A Associação guiar-se-á pelo princípio da maioria simples de seus associados. Seu patrimônio será constituído pela contribuição dos SÓCIOS, a ser definida em Assembléia Geral ou de terceiros, donativos, subvenção e outros. No caso de extinção da entidade, deliberada em Assembléia Geral especifica, os bens extintos passarão a integrar o patrimônio de uma entidade do mesmo fim. Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e Conselho Fiscal, Até que sobre eles, se pronuncie a Assembléia geral. Ibaretama-Quixadá-Ce, 22 de outubro de 1987. A Diretoria.

NRP 16985 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ALIANÇA COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA. A ALIANÇA COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA identificada pela sigla ACPSC, é uma instituição de caráter civil e com fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza à Rua Nova Conquista nº1974, Parque Santa Cecília, que congregará os moradores do bairro e adjacencias na luta pela defesa de suas reivindicações básicas; pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado no mesmo Estatuto. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria ou parte, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da ACPSC poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, cabendo a ele cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza, Ce, 20 de maio de 1987. A Diretoria.

NRP 16985 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E REPRESENTATIVA DOS MORADORES DO HENRIQUE JORGE. A Associação Cultural e Representativa dos Moradores do Henrique Jorge, com sede provisória à rua Macoió, 79, Bairro do Henrique Jorge, município de Fortaleza, estado do Ceará é uma entidade civil sem fins lucrativos que visa defender os legítimos interesses dos moradores desta comunidade; o Presidente caberá representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações financeiras contraídas pela Associação; A entidade existirá por tempo indeterminado e na hipótese de ser dissolvida somente poderá ser feito mediante Assembléia Geral convocada para ônse fim, mediante aprovação de 2/3(dois terços) de seus sócios e os bens patrimoniais que porventura pertencerem a Associação passarão a integrar o patrimônio de outra entidade congenere; O estatuto da Associação só poderá ser alterado parcial ou total em Assembléia Geral e com aprovação de 2/3 dos representantes em pleno gozo de seus direitos sociais. Fortaleza, 04 de outubro de 1987. FRANCISCO ANTONIO FALÇÃO-PRESIDENTE. CIF. 002.514.483-72.

NRP 16985 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS". A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS", identificada pela sigla AMFMCP, é uma entidade de caráter e com fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza à Rua Caramba, 2350, Conjunto Palmeiras, que congregará os moradores do bairro e adjacencias na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, Também discriminado no mesmo Estatuto. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria ou parte, bem como Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da AMFMCP poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, cabendo a ele cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza, Ce, 20 de maio de 1987. A Diretoria.

NRP 16985 – B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 425/93.

APROVADO
EM 15/12/93

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 3057 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador LUIZ FLORÊNCIO, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "FORÇA MAIOR DO CONJUNTO PALMEIRAS".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará